



MOÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Parabeniza e manifesta votos de louvor as pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião da sessão Solene em homenagem ao 60 anos da Residência Médica no Distrito Federal.

Senhor Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares Moção de Louvor as pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião da Sessão Solene em homenagem ao 60 anos da Residência Médica no Distrito Federal.

1. Antônio Márcio Junqueira Lisboa
2. Arlete Avelar Sampaio
3. Célio Rodrigues Pereira
4. Farid Buitrago
5. Francisco Pinheiro da Rocha
6. Jofran Frejat
7. Marcos de Sousa Ferreira
8. Osnei Okumoto
9. Rogério Nóbrega Rodrigues Pereira
10. Ubirajara José Picanço de Miranda Junior
11. Carmélia Matos Santiago Reis
12. Nayara da Silva Lisboa
13. Vanessa Dalva Guimarães Campos
14. Viviane Cristina Uliana Peterle
15. Ely Toscano Barbosa
16. Guaracy Lélis Beleza
17. Hélcio Luiz Miziara
18. Isis Maria Quezado
19. Jairo Martinez Zapatta
20. Jofran Frejat
21. José Luiz Furtado Mendonça
22. Lígia Gomes Silva
23. Manuel Ximenes Neto
24. Mirian Nóbrega Rodrigues Pereira
25. Paulo Afonso Kalume Reis
26. Percival Rosa Rebello
27. Romildo Martins Rezende
28. Rosaly Rulli Costa

29. Sérgio Hitoshi Miyazaki
30. Valdeci Gonçalves Bueno

In memoriam

1. André Esteves de Lima
2. Antônio Zappalá
3. João da Cruz Carvalho
4. José Domingues dos Santos Júnior
5. Leopoldo Paccini Neto
6. Maria Ophélia Galvão Araújo
7. Oscar Mendes Moren
8. Paulo Andrade de Mello
9. Rômulo Marocollo
10. Tito de Andrade Figuerôa
11. Vanize de Oliveira Macedo

JUSTIFICAÇÃO

A Residência Médica, modalidade de ensino médico, caracterizada por treinamento em serviço sob supervisão, em tempo integral, constitui, indubitavelmente, a melhor maneira de aperfeiçoamento e especialização em Medicina. Não há dúvida de que a residência médica desempenha papel fundamental na formação dos médicos brasileiros. Iniciada nos Estados Unidos no início do século passado, sob inspiração de Hasteld e Osler, difundiu-se para todo o mundo. No Brasil, os primeiros programas de residência médica surgiram no final da década de 1940, com poucos alunos. Nos anos 1960 e início dos anos 1970, a residência médica solidificou-se como forma de aprendizado de pós-graduação médica, surgindo, em todo o país, muitos programas, em várias especialidades médicas. Em 1977, por Decreto, foi criada a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com o objetivo de fornecer normas e diretrizes para o funcionamento dos programas de residência médica. Em 1981, a Lei 6932, em vigor até os dias de hoje, consolidou a residência médica e regulamentou a atividade do médico residente, incluindo o direito ao certificado de especialista na área do treinamento.

Os profissionais mencionados vêm desempenhando suas atividades com louvor, não medindo esforços para atingimento da eficiência na prestação de serviços de saúde, sejam os que já se aposentaram bem como os que já partiram (in memoriam) deixaram seu legado na área da saúde, por isto são merecedores de destaque, razão pela qual proponho o referido reconhecimento a exaltação, materializada por meio da presente Moção de Louvor.

Por todo o exposto, objetivando homenagear os 60 anos da Residência Médica no Distrito Federal, os profissionais que contribuíram e contribuem com os Programas de Residência Médica no Distrito Federal e o importante papel da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) neste contexto, em favor da população do Distrito Federal, requeiro o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis, a aprovação da presente Moção.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151**, Deputado(a) Distrital, em 11/02/2020, às 11:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0045359** Código CRC: **F302E9FE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00003897/2020-57

0045359v10



PROPOSIÇÃO - MO 302/2020

LIDO EM: 11/02/2020

Ao SPL para inclusão no sistema LEGIS, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 12 de fevereiro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 12/02/2020, às 09:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0046421** Código CRC: **3A9AFF14**.